



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL SEDPAC nº 4/2017

CONCURSO MINEIRO DE DIREITOS HUMANOS 2017

### PARTE I – APRESENTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DE MINAS GERAIS – SEDPAC, com o apoio do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – CONEDH, da Comissão da Verdade em Minas Gerais – COVEMG, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, do Ministério Público de Minas Gerais – MPMG, do Ministério Público Federal em Minas Gerais – MPF-MG, da Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG, da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO e da Associação de Prevenção à Tortura – APT, resolve divulgar a abertura de inscrições para o Concurso Estadual de Direitos Humanos 2017, bem como estabelecer normas relativas ao referido Concurso, nos termos deste Edital. O Concurso será executado pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania de Minas Gerais, que poderá estabelecer parcerias com outros órgãos dos três poderes da República e organismos internacionais para este fim.

O Concurso objetiva mobilizar e sensibilizar a sociedade e a comunidade acadêmica sobre temas relacionados aos direitos humanos, em especial aqueles que afetam a população do Estado de Minas Gerais.

Para a edição de 2017 do Concurso a temática selecionada foi a Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Minas Gerais. Os(as) autores(as) interessados(as) em participar no Concurso Mineiro de Direitos Humanos 2017 deverão apresentar ensaios que abordem o tema de forma original e técnica. Os trabalhos deverão ter como referência as normativas de direitos humanos internas e internacionais aplicáveis ao Brasil, especialmente aquelas que dão fundamento aos Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura. Devem ser abordados os requisitos e as melhores práticas nacionais e internacionais na estruturação e atuação dos mencionados Mecanismos, relacionando estes aspectos às questões específicas do Estado de Minas Gerais.

### PARTE II – REGULAMENTO

#### 1. COMISSÃO ORGANIZADORA

1.1. A Comissão Organizadora do Concurso foi instituída pela Resolução SEDPAC nº 15/2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 8 de julho de 2017, na página 4.

1.2. Caberá à Comissão Organizadora conduzir o Concurso conforme as regras constantes deste Edital, deliberar sobre os recursos eventualmente interpostos, conforme disposto na Cláusula 8, bem como apreciar e decidir sobre os casos omissos.



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

### 2. DO REQUISITO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

2.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de Graduação ou Pós-graduação (lato ou stricto sensu; presencial ou à distância) ou exercer docência em estabelecimento de ensino superior, público ou privado.

2.2. Alternativamente, ainda que não esteja matriculado em curso de qualquer natureza, poderá se inscrever aquele(a) que possuir 18 anos ou mais, que deverá enquadrar-se na categoria (iv) Geral.

2.3. Em qualquer dos casos, o(a) participante deverá residir ou estar vinculado à instituição de ensino superior localizada no estado de Minas Gerais.

2.4. O participante deverá comprovar o preenchimento dos requisitos no momento da realização de sua inscrição no Concurso.

2.5. O participante que não tenha meios para comprovar o preenchimento do requisito até a data de fechamento das inscrições, será considerado(a) desclassificado(a).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para participação no Concurso deverão ser feitas entre as 0h01 de 14/07/2017 e as 23h59 de 27/08/2017, por mensagem ao email [minascontraatortura@gmail.com](mailto:minascontraatortura@gmail.com).

3.1.1. Deverá obrigatoriamente constar do email:

- i. Nome completo do(s) participante(s);
- ii. Categoria de inscrição (Docência, Graduação, Pós-graduação, Público Geral);
- iii. Documento que comprove os requisitos da categoria escolhida; e
- iv. Arquivo contendo o artigo submetido em formato .doc ou .docx.

3.2. Cada participante poderá realizar apenas 1 (uma) inscrição, concorrendo com apenas 1 (um) ensaio.

3.2.1. Poderão ser submetidos ensaios elaborados por até 2 (dois) participantes desde que ambos satisfaçam os critérios deste Edital. Neste caso, o trabalho será submetido por inscrição única, conforme a categoria que preponderar, na seguinte ordem: 1 – Docência; 2 – Pós-graduação; 3 – Graduação; 4 – Geral.

3.3. As inscrições poderão ser feitas em apenas 1 (uma) das seguintes categorias: (i) Docência; (ii) Pós-graduação; (iii) Graduação; e (iv) Geral, de acordo com o status de matrícula/registro do(a) participante no dia de fechamento das inscrições.



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

3.4. No ato da inscrição o participante concordará, para todos os fins de direito, com a publicação do ensaio de sua autoria.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ENSAIOS

4.1. Os ensaios devem observar a pertinência temática tratando da prevenção e do combate à tortura, assim como do papel do governo estadual e dos demais atores dos sistemas de segurança pública e de justiça.

4.2. Os ensaios devem ser escritos em língua portuguesa com extensão entre 6 (seis) e 18 (dezoito) laudas, variáveis entre as categorias, conforme abaixo, desconsideradas apenas as referências bibliográficas.

4.2.1. (i) Docência e (ii) Pós-graduação: 12 (doze) a 18 (dezoito) laudas; (iii) Graduação: 8 (oito) a 14 (quatorze) laudas; e (iv) Geral: 6 (seis) a 10 (dez) laudas.

4.3. O texto deve obedecer a seguinte formatação: (i) alinhamento justificado; (ii) recuo padronizado 1,25 cm no início de cada parágrafo, sem deslocamento, tabulação ou espaçamento em qualquer outra parte do texto; (iii) fonte Times New Roman, tamanho 12, preta; (iv) espaçamento entre linhas de 1,5; (v) margens superior e esquerda de 3cm e inferior e direita de 2cm; e (vi) página de papel A4.

4.4. O texto deve ter a seguinte estrutura: (i) título em negrito centralizado no alto da primeira página; (ii) resumo de até 250 (duzentas e cinquenta) palavras, em língua portuguesa ainda na primeira página; (iii) itens de introdução, desenvolvimento e conclusão numerados e nomeados de forma livre; (iv) referências bibliográficas de acordo com a NBR 6023/2002 (Norma Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT).

4.4.1. No corpo do texto, as referências bibliográficas deverão ser feitas em notas de rodapé.

4.5. Citações de outros autores com até 3 linhas devem ser feitas entre aspas, seguindo o espaçamento simples, sem o uso de itálico ou recuos, a não ser que o texto original citado tenha destaque, nestes casos isso deve ser informado ("destaque do original"). Já nas citações com mais de 3 linhas deve-se utilizar um recuo de 4 cm da margem esquerda, com texto justificado, fonte 10, espaçamento simples; sem aspas nem em itálico.

4.6. O ensaio deverá ser inédito, entendendo-se por inédito aquele que nunca foi publicado em livro, revista ou qualquer outra forma de publicação, por mais restrita que tenha sido quanto a locais, instituições ou tiragem.

### 5. AVALIAÇÃO



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

5.1. Será realizada pela Comissão Avaliadora, apontada pela Comissão Organizadora à qual caberá avaliar a adequação dos ensaios às normas do presente edital, desclassificando-os quando for o caso.

5.2. Cada ensaio será avaliado por 1 ou 2 (um ou dois) avaliadores(as), conforme determinar a Comissão Avaliadora, que lhe atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando sua pertinência temática, contribuição para a questão abordada, originalidade, abordagem das normas aplicáveis de direitos humanos, correção técnica jurídica, bem como a ortográfica, objetividade e clareza.

5.2.1. As notas poderão ter uma casa decimal entre 0 (zero) e 9 (nove).

5.2.2. Os resultados serão divulgados no site da Sedpac ([www.direitoshumanos.mg.gov.br](http://www.direitoshumanos.mg.gov.br)) até o dia 29/09/2017.

5.3. Em caso de empate nas colocações premiadas, os ensaios serão submetidos a outros(as) 1 ou 2 (um ou dois) avaliadores(as), sendo atribuída ao ensaio a nota correspondente às médias das notas individualmente determinadas.

5.3.1. Persistindo o empate, será utilizada a data de nascimento dos(as) autores(as) para desempate, favorecendo os mais velhos(as) em detrimento dos(as) mais novos(as).

## 6. DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO

6.1. Serão selecionados os 5 (cinco) melhores ensaios das distintas categorias referidas no item 3.3 deste Edital, que serão premiados com certificados e a inclusão de seu trabalho em publicação sobre a temática.

6.2. Fica facultado à Comissão Avaliadora propor à Comissão Organizadora a concessão de menções honrosas a ensaios de destaque não selecionados entre os 5 (cinco) melhores de sua devida categoria.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O recurso deverá ser interposto por meio de mensagem para o email [minascontraatortura@gmail.com](mailto:minascontraatortura@gmail.com).

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado.

7.3. O recurso será analisado pela Comissão Organizadora, que divulgará o resultado final em até 10 (dez) dias úteis.



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

### 8. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

8.1. O prazo das inscrições referido no item 3.1 acima poderá prorrogado pela Comissão Organizadora por meio de comunicado no site eletrônico da SEDPAC ([www.direitoshumanos.mg.gov.br](http://www.direitoshumanos.mg.gov.br)).

8.2. Quaisquer questões de interpretação ou impugnações serão solucionadas pela Comissão Organizadora em 10 (dez) dias úteis, a partir do protocolo do requerimento.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2017.

Gabriel dos Santos Rocha  
Secretário de Estado Adjunto de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania